



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 91/24
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 76/24** de 03/06/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 369.000,00, (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

A presente propositura tem por objeto abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no Município, conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-5103-06-06-2024
Etiqueta: 9086
Data:
06/06/2024 - 14:15:56
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 76/24 – DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 369.000,00, (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 369.000,00, (Trezentos e sessenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

133.12.361.0016.2.019.3.3.90.39 (01.220) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00

148.12.361.0017.2.023.3.3.90.39 (01.220) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 119.000,00

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

156.12.365.0016.2.021.3.3.90.39 (01.210) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

171.12.365.0016.2.022.3.3.90.39 (01.210) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 369.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

124.12.361.0016.1.005.4.4.90.51 (05.282) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

133.12.361.0016.2.019.3.3.90.39 (05.282) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00

148.12.361.0017.2.023.3.3.90.39 (05.282) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 119.000,00

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

149.12.365.0016.1.006.4.4.90.51 (01.210) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

149.12.365.0016.1.006.4.4.90.51 (05.281) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

156.12.365.0016.2.021.3.3.90.39 (05.281) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 120.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 369.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de junho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducao@santarosa.sp.com.br



Justificativa

O Departamento Municipal de Educação solicita abertura de um de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 369.000,00, (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Tais créditos serão remanejados do salário educação para recursos próprios os valores de R\$ 119.000,00 para transporte e R\$ 250.000,00 para manutenção e pequenos reparos.

Vale ressaltar que o repasse do Salário Educação sofreu redução de aproximadamente R\$ 1.000.000,00, em razão de mudança na legislação federal. Antes da alteração de Lei, os repasses do QSE eram feitos a Estados e Municípios tendo como base a proporcionalidade das matrículas da educação básica pública e o valor da arrecadação do salário educação realizada pelos governos estaduais, agora o repasse leva em consideração o número proporcional entre as matrículas das redes de ensino e o total de matrículas da educação básica em todo o Brasil, tomando como base a arrecadação em nível nacional.

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

133.12.361.0016.2.019.3.3.90.39 (01.220) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00

148.12.361.0017.2.023.3.3.90.39 (01.220) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 119.000,00

01.07.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS

156.12.365.0016.2.021.3.3.90.39 (01.210) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

171.12.365.0016.2.022.3.3.90.39 (01.210) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ... R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 369.000,00

Fundamenta-se tal solicitação para ficha 148 – Transporte Salário Educação para 25%:

CONSIDERANDO a necessidade de dotação para o novo aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programas de transporte de alunos da rede estadual - **Processo: SEDUC-PRC-2022-02973-DM) - Demanda de aditamento: 060751, com vigência de 11/06/2024 a 10/06/2025.**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducao@santarosa.sp.com.br



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Desembolso secretaria da educação - R\$	Contrapartida prefeitura municipal - R\$	Total mensal - R\$
junho/2024	90.194,35	52.887,18	143.081,53
agosto/2024	90.194,35	52.887,18	143.081,53
setembro/2024	90.194,35	52.887,18	143.081,53
outubro/2024	90.194,35	52.887,18	143.081,53
novembro/2024	90.194,35	52.887,18	143.081,53
dezembro/2024	90.194,35	52.887,18	143.081,53
fevereiro/2025	90.194,35	52.887,18	143.081,53
março/2025	90.194,35	52.887,18	143.081,53
abril/2025	90.194,35	52.887,18	143.081,53
maio/2025	90.194,37	52.887,16	143.081,53
TOTAL (R\$)	901.943,52	528.871,78	1.430.815,30
TOTAL (%)	63,04	36,96	100,00

CONSIDERANDO que os cálculos desta dotação foram rateados entre 2024 e 2025 para empenho correto e cumprimento do princípio de competência da despesa, uma vez que a vigência do Convênio é de 11/06/2024 e 10/06/2025.

CONSIDERANDO o valor de contrapartida necessária para cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 08 de junho de 2024, que não se revelem conflitantes com os termos do Convênio;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do contrato atual com a empresa Heleno Tur Transportes que presta serviços de transporte para alunos da rede Municipal e Estadual e assim cumprimos corretamente o discriminado na planilha de custos do Estado;

Justifica-se ainda solicitação para fichas 133, 156, 171 – Salário Educação para 25%:

CONSIDERANDO os custeios em geral para manutenção do desenvolvimento do ensino e que a manutenção das unidades escolares está sendo realizada por empresa vencedora de licitação (registro de preço) Aumaris Construtora, assim a necessidade de transferência de dotação de serviços para realizações durante ano letivo



Prefeitura Municipal
de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: direducao@santarosa.sp.com.br



Assim justificamos a necessidade deste remanejamento. As demandas detectadas durante levantamento são previsões, mas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo, uma vez que, existe movimentação de matrículas diariamente e imprevistos.

Sem mais, colocamos – nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Viterbo, 29 de maio de 2024.

Marcos Antônio Ferri

Diretor Municipal de Educação